

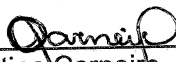


PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº
02.09.20.13.392.1301.2227.3.3.90.39.00-438.

Data: 14/06/2019.



Glacília Cristina Carneiro
CRC/MG: 105.300/O-3



AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Buenópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

O Diretor Municipal de Cultura solicitou a contratação das empresas JOAO PAULO MEDES SOUZA – MEI e WILTON APARECIDO LEMOS PEREIRA-ME, detentoras exclusivas para comercialização das atividades artísticas dos artistas do cantor JP – JOÃO PAULO & BANDA e BANDA BAIÃO TROPICAL, para abrilhantar os eventos da XXXV SEMANA DO FAZENDEIRO DE BUENÓPOLIS/2008, neste município, e;

Considerando os artistas serem consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública em âmbito regional e nacional.

DECIDE:

DETERMINAR ao Departamento de Licitações, que promova a formalização de processo de **inexigibilidade** de licitação, na forma do disposto no Art. 25 – Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação das empresas JOAO PAULO MEDES SOUZA – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.450.929/0001-79, com sede a Rua Bocaiuva, 756 – Centro – Montes Claros/MG, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas do cantor JOÃO PAULO & BANDA, ao valor global de R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais) e WILTON APARECIDO LEMOS PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.555.774/0001-47, sediada a Rua Presidente Epitácio Pessoa,105 – Bairro Alice Maia – Montes Claros/MG, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas da BANDA BAIÃO TROPICAL, ao valor global de R\$ 20.000,00(vinte mil reais); devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buenópolis/MG, 14 de junho de 2019.



Célio Santana
Prefeito Municipal